



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 42

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 27/05/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

Aprovada em 07/06/2019 e publicitada através do Edital n.º 92/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de maio de 2019**
- 2. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Desporto) – Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril**
- 3. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Segurança em Obra) – Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril**
- 4. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Design Gráfico/Ilustração) – Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DFIO – DCF – Situação Financeira – conhecimento**
- 2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento nº 11(Modificação aos Documentos Previsionais nº 12/2019) – conhecimento**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DOM-DCSPIIG – aquisição de prédios para ampliação do cemitério de Ribeira de Frades – resposta ao pedido de reformulação do registo nº 20188, de 10/05/2019 – conhecimento**
- 2. DDSA-DPH – Reabilitação de Imóvel Municipal sito na Rua Ferreira Borges, 18 a 24 e Praça do Comércio, 65 e 67, para instalação de Serviços Municipais – adjudicação – conhecimento**

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - participação financeira no custo social dos transportes – maio de 2019**

V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DFIO-DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2019/2020**
2. **DDSA-DEAS – Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) – proposta de entidades coordenadoras locais da parceria e coordenadoras técnicas para implementação de 2 projetos CLDS 4G no Concelho de Coimbra**
3. **DDSA-DEAS – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) – proposta de protocolo de cooperação**

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DPGU – DRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação República dos Kágados”**
2. **DPGU – DRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação da Real República Rás-Teparta”**
3. **DCTD – DCT – Orquestra Clássica do Centro – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Programação, da Direção-Geral das Artes – conhecimento**
4. **DCTD – DCT – Marionet – Associação Cultural – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Criação – Cruzamento Disciplinar, da Direção-Geral das Artes – conhecimento**
5. **DCTD – DCT – Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Programação, da Direção-Geral das Artes – conhecimento**

VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. **EPMA – Coimbra, Município Saudável – Proposta de realização de workshops sobre alimentação saudável no Mercado Municipal D. Pedro V – “Quintas no Mercado” – conhecimento**

VIII. HABITAÇÃO

1. **DOM-DCSPIIG – Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL – Bairro da Relvinha – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – proposta de cedência em propriedade plena com inclusão de valores de avaliação**

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DOM-DEEM – Parque Verde do Mondego – Margem Direita – Ampliação dos edifícios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes / Conclusão da obra – lista de erros e omissões – ratificação**
2. **DOM-DIEPT – Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel (PEDU) – relatório final e proposta de adjudicação**
3. **DOM-DIEPT – Requalificação do Parque Manuel Braga (PEDU) – relatório final e proposta de adjudicação**

X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DPGU-DRU – Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – pedido de alteração de utilização sem obras – Rua Rosa Falcão, nº 26 a 32 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reg. nº 19887 de 11/04/2019**
2. **DPGU-DRU – Província Portuguesa da Companhia de Jesus – junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – projeto de arquitetura e das especialidades – Estrada do Loreto, nº 64 a 68 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. nº 15268/2019**
3. **DPGU-DGU – Bastardo Ferreira Serviços Médicos de Anestesia, Lda. – licenciamento – São Frutuoso – Freguesia de Ceira – Reg. nº 80501/2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pelo Assistente Técnico Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Eleição dos Deputados para o Parlamento Europeu

Registou o facto de terem ocorrido, ontem, as eleições para o Parlamento Europeu e o facto relevante de, no Município de Coimbra, com a presença ativa dos presidentes das juntas/uniões de freguesias respetivas e dos serviços municipais, cujo esforço e trabalho reconheceu e enalteceu pela dedicação e profissionalismo com que se empenharam para que este processo tenha corrido bem. Amanhã começa a reunião da assembleia de apuramento final, que vai ocorrer nos Paços do Município, presidida pela Meritíssima Juíza que foi designada para o ato e os cidadãos que foram chamados a essa função. Registou, ainda, o facto de ter ocorrido com algumas inovações procedimentais, designadamente, não se seguir o número de eleitor, mas o nome de cada cidadão para votar, que sendo um processo pioneiro, com algum risco, na generalidade, no Concelho de Coimbra, aconteceu com naturalidade e espírito democrático.

2. Defesa da Floresta contra Incêndios



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento que reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil e também a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios para ativar, antes de 15 de maio, os dispositivos necessários ao estado de prontidão dos serviços conexos com a proteção civil e a defesa da floresta contra incêndios. Uma e outra das missões que mobilizou as pessoas, os bombeiros voluntários de Coimbra e de Brasfemes, os responsáveis representantes das autoridades que, nos termos da lei, integram uma e outra Comissão. Foi atualizado o Plano Operacional Municipal (POM) na parte referente aos contactos. Aproveitou para lembrar que foi distribuída aos Senhores Vereadores uma listagem com contactos, inadvertidamente, tendo solicitado a devida reserva, por ser um documento no âmbito do trabalho da proteção civil que tem comunicações não transmissíveis.

3. 4.ª Edição de “Coimbra Unida pelo Coração”.

Informou que a Câmara Municipal de Coimbra está a participar na 4.ª Edição da iniciativa “Coimbra Unida pelo Coração”.

4. Mobilidade Elétrica

Estão a decorrer diversas iniciativas no âmbito da mobilidade elétrica em Portugal, associadas quer a iniciativas do Instituto Politécnico, quer da Universidade, quer das empresas encubadas no Instituto Pedro Nunes. Um dos pontos altos, culminou com a participação, no stand da Câmara Municipal de Coimbra na Feira Internacional de Lisboa (FIL), no âmbito do encontro da Smart Cities, com a apresentação do primeiro veículo elétrico, o que foi muito apreciado por diversos visitantes da FIL. Acrescentou que estão a ultimar o dispositivo de abastecimento de energia elétrica aos veículos que foram adquiridos e que têm a central de abastecimento nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

5. Combate a Incêndios Florestais

No âmbito da Proteção Civil, o Comando Distrital Operacional de Socorros fez a apresentação de combate a incêndios florestais para que haja garantia de operacionalidade complementar dos vários dispositivos disponíveis em Coimbra e no Distrito de Coimbra.

6. Odabarca – Animação Turística do Mondego S.A.

O Senhor Presidente informou da realização da Assembleia Geral da Odabarca.

7. Dia da Marinha

Comemorou-se em Coimbra o Dia da Marinha. Festa notável, com base no número de pessoas que se deslocaram para apreciar pela primeira vez, fora da orla marítima, a semana e o dia da marinha. Transmitiu aos responsáveis militares e políticos da área, o reconhecimento, porque foi uma iniciativa pioneira, ainda que com alguns riscos, que correu com grande participação e presença de cidadãos para observar a Armada que esteve ancorada no Rio Mondego.

8. Mediadores Sociais

Foram celebrados os contratos para os Mediadores Sociais, no âmbito de um projeto pioneiro em articulação com o Alto Comissariado para as Migrações, o Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola (CASPAE) e o Centro Social João Paulo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Rally de Portugal

Foi celebrado o contrato para a celebração do Rally de Portugal, envolvendo as Câmaras Municipais de Coimbra, Góis, Arganil e Lousã e o Automóvel Clube de Portugal, a entidade Regional de Turismo, assim como a Aldeias de Xisto.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Mediadores Sociais

Foram celebrados os protocolos com as entidades parceiras da Câmara Municipal para o projeto de mediadores interculturais municipais.

2. Contratos Interadministrativos

Em sequência da aprovação da revisão orçamental nas reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal no dia 29 de abril de 2019, com a abstenção da CDU, ficou registado relativamente aos relatórios de execução dos contratos interadministrativos que, no prazo de 30 dias teria de ser elaborado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, um plano de calendarização estimada para a supressão de desvios detetados, que depois acompanhará cada um dos relatórios.

3. Dia dos Vizinhos

Deu conhecimento que no próximo dia 31 de maio realizar-se-á em Coimbra um conjunto de festas no âmbito do Dia dos Vizinhos. Há muitos anos que a Câmara Municipal de Coimbra é coorganizadora desta iniciativa. Teve momentos altos com a participação de alguns municípios, freguesias e a nível europeu que, entretanto, esmoreceu. Hoje há uma outra estrutura europeia, união de arrendatários, que aparece a continuar este trabalho. Seja como for, em Coimbra há um conjunto de associações, de bairros, de municípios que mostram interesse em continuar a festejar este dia.

4. Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural

Questionou, mais uma vez, acerca do ponto da situação de todo o procedimento relacionado com a futura e breve aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural.

O Senhor **Presidente** respondeu que está o procedimento constante do edital a decorrer.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** acrescentou que já terminou o período de consulta pública do projeto do novo Regulamento do Associativismo Cultural e, portanto, estão os serviços em conjunto – a Divisão de Cultura e Turismo com a Divisão de Apoio Jurídico, a analisar as pronúncias que houve. Segue-se uma revisão final para depois elaborarem a versão para submeter aos órgãos autárquicos, Câmara e Assembleia. Em simultâneo com este processo que é mais jurídico, estão também a tratar da nova plataforma não só para a submissão das candidaturas, mas também porque este novo Regulamento prevê um sítio eletrónico para registo municipal das associações culturais do Município de Coimbra.

5. Limpeza das Matas

Informou que, com o aproximar do verão, as pessoas temem que possa haver perigo pela ausência da falta de limpeza das matas das zonas periféricas, assim como dentro do perímetro urbano da Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esta questão, o Senhor **Presidente** disse já ter referido, no âmbito da proteção civil, que está a decorrer, sendo que a responsabilidade é sempre dos proprietários. Os serviços efetuam a sua intervenção em sequência dos autos da GNR/PSP.

6. Piscina de Celas

Gostaria de saber qual o ponto da situação relativamente à piscina de Celas, questão também colocada por muitos munícipes.

7. Veículos abandonados

Informou que os serviços da Câmara Municipal de Coimbra entregaram-lhe uma listagem de carros abandonados e só no Planalto do Ingote existem 30 veículos abandonados na rua.

O Senhor **Presidente** solicitou ao Senhor Vereador que lhe reencaminhasse essa lista, uma vez que tem de ser criado um parque próprio e saber o número de viaturas potencialmente capturáveis ou deslocadas é importante, por forma a escolherem uma localização adequada que vai ter uma área muito maior do que aquela que existe no Algar.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Dia da Marinha

Manifestou o seu agradecimento à Marinha Portuguesa pelo facto de ter escolhido a Cidade de Coimbra para realizar as comemorações do Dia da Marinha 2019.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que também esteve no concerto, que foi excelente. Mas Coimbra não acolheu apenas o concerto de celebração de mais um aniversário da Brigada de Intervenção, mas também o do Dia da Marinha e o da Polícia de Segurança Pública.

2. Orquestra Ligeira do Exército

Agradeceu o concerto que a Orquestra Ligeira do Exército proporcionou à Cidade de Coimbra, por ocasião do 13.º aniversário da Brigada de Intervenção.

3. Arrisca C

Felicitou os vencedores do Prémio Arrisca C.

4. Estacionamento CHUC

Relativamente ao estacionamento abusivo da zona circundante do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), disse que tem reiteradamente falado neste assunto e não pode, de modo nenhum, aceitar que, diariamente, vários veículos automóveis estejam estacionados em cima dos passeios, acabados de mandar executar no último mandato e que já apresentam um elevado estado de degradação. Solicitou uma ação fiscalizadora do ponto de vista pedagógico e de prevenção.

5. Fundação Serralves



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gostava de saber qual o estado de execução do protocolo que foi celebrado com a Fundação Serralves, pois julga que ainda não houve nenhum evento cultural ao abrigo deste protocolo.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Mosteiro de Santa Cruz

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção mencionando que a Câmara Municipal de Coimbra foi construída ocupando o espaço, entre muitos outros, onde anteriormente se encontrava a biblioteca do Mosteiro de Santa Cruz. Depois da derrota dos Miguelistas em 1834, a presença das tropas liberais semeou a destruição sobre o espaço físico dos monges Crúzios, desmoronando o seu edifício cultural construído durante muitos séculos. Os anos que se seguiram, de uma acéfala iconoclastia, como refere Maria de Lurdes Craveiro na sua obra do Mosteiro de Santa Cruz, conduziram à perda, roubo e disseminação de grande parte da imensa riqueza patrimonial das casas religiosas. O espólio da livraria do mosteiro acabou por ser parcialmente destruído por várias instituições. Hoje avalia-se a dimensão desse património através, fundamentalmente, da sua consulta no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, na Biblioteca Nacional, na Biblioteca Pública Municipal do Porto, na Biblioteca Pública de Évora, no Arquivo da Universidade de Coimbra e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Citando um munícipe muito interessado e conhecedor destas matérias, Manuel Rebelo, *“Se a revolução liberal marca no plano religioso a vitória sobre o obscurantismo e conservadorismo da época, seria de esperar que as principais obras do Mosteiro de Santa Cruz fossem levadas para a Biblioteca da Universidade de Coimbra e ali avaliadas, catalogadas e preservadas.”* Infelizmente, a preferência pelo Porto deveu-se sobretudo a motivações de teor político e ideológico. Estas e outras obras são, portanto, despojos dos vencidos de uma guerra civil e, em consequência, Coimbra é espoliada dos seus tesouros. Entre os códices e livros levados para o Porto, constava uma bíblia manuscrita e ricamente iluminada que remontará ao tempo da fundação de Santa Cruz no século XII. A melhor maneira de assinalar a bonita e simbólica data dos 888 anos do Mosteiro de Santa Cruz, seria reclamar o retorno da bíblia e de outros importantes códices e livros a Coimbra. Nesse sentido, propôs que a Câmara Municipal assumira o interesse em despoletar as devidas negociações com as entidades envolvidas. No caso concreto do Mosteiro de Santa Cruz, há fortes e legítimas motivações para se avançar nesse caminho. Para se ter a noção da importância tremenda e de relevância histórica desta questão, reproduziu um excerto de um artigo publicado em 2016 no jornal Público, “Tesouros de Papel” da autoria de Luis Miguel Queirós, em referência à abertura da exposição “Cem tesouros da Biblioteca Pública do Porto”: *“Os primeiros destes cem tesouros são os códices medievais, parte deles vindos da chamada livraria de mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, um riquíssimo conjunto de noventa e sete volumes manuscritos que o então segundo bibliotecário Alexandre Herculano transferiu para recém criada Biblioteca do Porto em 1834, logo após a vitória liberal e o subsequente decreto de extinção das ordens religiosas.”* Se os mais antigos e valiosos livros impressos selecionados para esta exposição podem encontrar-se noutras bibliotecas um pouco por todo o mundo, Jorge Costa não tem dúvidas de que a coleção única de dimensão europeia e universal que verdadeiramente diferencia a Biblioteca Pública Municipal do Porto é esta coleção de manuscritos de Santa Cruz de Coimbra, regularmente consultada por investigadores estrangeiros. Fundada ainda antes da nacionalidade, pela Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, o Mosteiro de Santa Cruz era, com os de Lorvão e Alcobaça, um dos três grandes núcleos de produção de livros neste território. Assim, o Senhor Vereador colocou formalmente o desafio cultural, patrimonial e histórico, de fazer retornar a Coimbra este importantíssimo e riquíssimo acervo, iniciativa que a todos deve unir e mobilizar. A partir da valorização e dignificação do património, histórico e cultural de Santa Cruz de Coimbra, afirmou que poderão ser idealizados outros projetos porventura até mais ambiciosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Assédio Moral e Sexual no Trabalho

O Senhor Vereador referiu que em 2017 foi publicado o estudo sobre o Assédio Moral e Sexual no Trabalho, promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). Assim, acrescentou que o assédio é uma das manifestações de violência de género e de violência nas organizações. Evidenciou que os dados do referido inquérito, realizado em 2015, revelam que as mulheres são as principais vítimas de assédio moral (16,7%) e sexual (14,4%) no local de trabalho. Contudo, evidenciou ainda que os homens também estão sujeitos a estas formas de assédio (15,9% e 8,6%, respetivamente). Acrescentou que os/as superiores hierárquicos/as e as chefias diretas são os/as principais autores/ as das situações de assédio sexual no local de trabalho em Portugal, com 44,7% no caso das mulheres e 33,3% no caso dos homens. No que se refere ao assédio moral no trabalho, salientou que este tipo de autoria “*top down*” é ainda mais acentuado, verificando-se em 83,1% dos casos vividos por homens e em 82,2% das situações experimentadas por mulheres. Destacou ainda que é sabido que o assédio moral e o assédio sexual provocam problemas graves na saúde física e psíquica das vítimas e das suas famílias e criam desestabilização no ambiente laboral, geradora de conflitos que potenciam acentuada quebra de produtividade, gerando, igualmente, um clima nocivo e prejudicial nas relações interpessoais. Desta forma, revelou que o amplo debate nacional em torno da dignidade no local de trabalho veio a culminar na publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, diploma que reforçou o quadro legislativo visando a prevenção da prática de assédio, quer no sector privado quer no sector público, prevendo, nomeadamente, que as entidades empregadoras, com sete ou mais trabalhadores/as, devem elaborar um Código de Boa Conduta com o objetivo de prevenir e combater qualquer comportamento ofensivo e humilhante. Mencionou que, certamente, a Câmara Municipal de Coimbra não será imune a este grave flagelo da nossa sociedade. Posto isto, explicou que procurou no Portal da Câmara Municipal de Coimbra a eventual existência de um Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, tendo pesquisado pelas palavras código, conduta, ética e assédio e nada encontrou. Referiu que pesquisou ainda no capítulo dos Regulamentos e Planos Municipais e não obteve qualquer resultado. Assim, questionou o Senhor Presidente se a Câmara Municipal de Coimbra tinha um código atualizado de acordo com a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, recordando que a inexistência deste código devidamente atualizado fazia incorrer a Câmara numa contraordenação grave, conforme a versão em vigor do Código do Trabalho explicita no n.º 7 do artigo 127.º, afirmando que, caso este código inexista, o Movimento Somos Coimbra iria fazer a devida participação às autoridades competentes.

Em resposta, a Senhora **Vereadora Regina Bento**, relativamente ao Código de Boa Conduta, disse que antes que o Senhor Vereador faça mais uma queixa infundada às autoridades competentes, convém esclarecer que tanto a Câmara como os SMTUC têm códigos de conduta em vigor. O da Câmara chama-se Código de Ética da Atuação dos Colaboradores do Município de Coimbra e foi aprovado em reunião de Câmara de 20 de junho de 2009. Encontram-se ambos em processo de atualização face aos tempos que se vivem e tendo em conta a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto. A Senhora Vereadora disse contar trazer à próxima reunião do Executivo o código da Câmara Municipal.

Em aditamento ao que foi referido pela Senhora Vereadora Regina Bento, o Senhor Presidente acrescentou que uma das condições de adaptação do código é a recomendação em seguir o Código de Ética da INTOSAI, sendo este o referencial para os códigos de ética para a função pública e para outras atividades e entidades.

3. Novos estudos sobre o novo aeroporto de Coimbra

Terminou a sua intervenção referindo que, em vez de um hidroavião, trouxe um A380 para simbolizar o não acesso aos novos estudos do aeroporto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Eleições para o Parlamento Europeu

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção felicitando os vencedores do ato eleitoral para o Parlamento Europeu, na pessoa do Senhor Vereador Carlos Cidade como líder da Comissão Política Concelhia de Coimbra do Partido Socialista.

2. Património Mundial da Unesco

Relativamente a este assunto, mencionou que em 22 de junho de 2013, na 37.^a reunião do Comité do Património Mundial da Unesco, a Universidade, a Alta e a Sofia foram integradas na lista do Património Mundial da Unesco, concluindo ainda com o maior sucesso um processo de candidatura longo e complexo, conduzido na sua parte final sobre a égide da Associação RUAS, de recriar, a Universidade, a Alta e a Sofia desde a sua constituição a 27 de dezembro de 2011 à qual teve a honra de presidir nesse período. Apesar da falsa ideia de dinamismo da maioria socialista, na área da reabilitação urbana, amplamente difundida pelos meios da comunicação social, afirmou que, na verdade, se assiste a um abrandamento e falta de estratégia nesta área. Acrescentou que se se recorrer ao Plano de Gestão deste património classificado, verifica-se que obras que deveriam estar feitas até 2013 foram concluídas até essa data, enquanto que as previstas para anos posteriores foram adiadas ou encontram-se por fazer. Destas, destacou a revalorização da Rua da Sofia, a revitalização do largo da Sé Velha, a construção dos novos acessos mecânicos à alta universitária, entre outras ações que deveriam estar concluídas no máximo até 2016. Consequentemente afirmou que a marca distintiva desta apatia é a completa ausência de soluções e de apoio a candidaturas a fundos comunitários para o restauro, requalificação e abertura ao público das igrejas dos colégios da Rua da Sofia, nomeadamente as do Colégio de São Pedro e a do Colégio do Carmo. Salientou que a menos de um mês do sexto aniversário da inscrição na lista da Unesco da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia, deverá existir uma alteração de postura em que a “feliz herança” de 2013 deixe de ser um embaraço para o Senhor Presidente por não saber o que fazer e passe a ser uma aposta e uma prioridade. Relembrou que, apesar da propriedade destes imóveis ser privada, estes são Património da Humanidade pelo que este património cultural deve ser restaurado e usufruído por todos. Salientou que a cultura não se fecha e muito menos se deixa abandonada, deixando a proposta para que sejam contactados os proprietários no sentido do município apoiar o restauro e a abertura ao público destas igrejas ou, em caso de concordância, que o município se substitua a estes.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** sugeriu ao Senhor Vereador Paulo Leitão que, para além dos três exemplos que deu do que não se fez, na próxima reunião da Câmara Municipal dê alguns exemplos daquilo que se fez, no sentido de contrabalançar a informação e obter uma avaliação mais justa da sua análise.

3. Traçado da linha do hospital – Metro Mondego

Referiu que, no passado dia 14 de maio, foi apresentado na sede da região centro da Ordem dos Engenheiros o traçado da futura linha dos hospitais do Metro Mondego. Salientou que até poderia considerar normal e profícuo este tipo de iniciativa, mas tendo sido apresentada uma solução de traçado, supostamente aprovada pelo município conforme foi dito, sem ter a respetiva e necessária aprovação da Câmara Municipal, só poderia ser uma “piada de mau gosto”. Ressalvou que um Presidente que esconde da Câmara Municipal estudos importantes que é conivente com a sua apresentação em fóruns exteriores ao município não se dá ao respeito, nem respeita o órgão a que preside. Referiu que até se poderia considerar que se trata de questões que requerem suporte técnico, mas crê que nenhum técnico da Autarquia tomaria tamanhas decisões sem a devida anuência dos decisores políticos. Assim, disse que só existe um responsável pela decisão do traçado apresentada, o Senhor Presidente Manuel Machado, que quis fugir ao debate e à discussão nem quis o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

conforto do debate público para encontrar a melhor solução, tendo decidido mal e sem competência. Acrescentou que a democracia é o respeito pelos órgãos, pelos eleitos, pelas oposições e principalmente pelos eleitores que não lhe deram poderes absolutos porque assim o entenderam. Mencionou que ser democrata é reger-se e agir por estes princípios e que a democracia não são cerimónias em que se apregoa uma coisa, que depois é contrariada pela conduta política.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Eleições Europeias 2019

Felicitou o Senhor Presidente e a sua equipa de vereação pela vitória do Partido Socialista nas Eleições Europeias realizadas ontem, desejando que a partir de hoje todos contruam mais e melhor a Europa amada.

2. Estudo do Instituto Politécnico de Leiria

Referiu-se a um estudo desenvolvido no ano passado no Politécnico de Leiria, único do seu género em Portugal e, provavelmente, em toda a Europa. Este estudo conclui que o mais importante na avaliação final dos estudantes estrangeiros é a excelência da própria cidade onde estiveram a estudar. Claro que a qualidade do ensino da instituição de ensino superior é fundamental na escolha do destino para se ir estudar fora do país de origem. No entanto, as conclusões deste estudo revelam que o mais importante na perceção é a excelência vivida na própria cidade escolhida. Portanto, a estratégia para atrair estudantes internacionais deve recair especialmente sobre a cidade para onde estes vão estudar. Este estudo indica, a partir das evidências empíricas, que é fundamental desenvolver parcerias entre a Câmara, as instituições de ensino superior e as empresas.

3. Monumentos de Coimbra

Frisou que Coimbra foi reconhecida como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO e tem uma responsabilidade especial na preservação dos tesouros da cidade, que teve no passado e tem agora, no presente, um papel fulcral na Europa e no mundo. Disse que Coimbra encontra-se polvilhada de verdadeiros tesouros que abrem caminhos ao conhecimento, à inovação, ao desenvolvimento das comunidades no seu melhor em termos de humanidade responsável e solidária. Por exemplo, o Mosteiro de Santa Maria de Celas, fundado em março de 1229 por Dona Sancha de Portugal, a segunda filha do rei D. Sancho I de Portugal. Este monumento pertence à Rede Europeia das Abadias e Locais Cistercienses, sendo um espaço muito visitado por pessoas estrangeiras ligadas a esta rede. O número de abadias da Ordem de Cister existentes em toda a Europa ascende a 750, sendo 150 as que estão abertas ao público e uma centena as que se encontram em bom estado de conservação. Este é realmente um circuito que atrai cada vez mais pessoas e está em franco desenvolvimento. Outro exemplo dos conventos e mosteiros com imenso interesse do ponto de vista do turismo de qualidade, é o antigo Real Colégio das Artes, instituição das mais prestigiadas na Europa há três séculos atrás. Tornou-se uma muito prestigiada instituição de ensino das Humanidades em toda a Europa e o rei D. João III lançou ali o que é provavelmente o início do ensino secundário atual, toda uma estrutura para preparar futuros estudantes universitários nas artes liberais. Poderia continuar a elencar pérolas históricas de Coimbra, tais como o Colégio de São Jerónimo, o Colégio de São Bento, o Colégio de Santo Agostinho; já para não falar da importância do Mosteiro de Santa Cruz para o desenvolvimento da cidade em termos de conhecimento da expressão artística. O passado de Coimbra é brilhante e está nas mãos de todos preservar e engrandecer este património e colocá-lo mais uma vez ao serviço da cidade, habitantes permanentes, estudantes nacionais e estrangeiros, turistas ou investidores. Definitivamente, há que desenvolver, fortalecer, defender e gerir a marca Coimbra, torná-la a mais valiosa e distintiva que foi e que todos querem que volte a ser.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Metro Bus

Decorreu no passado dia 14 de maio, organizado pela Ordem dos Engenheiros, um debate sobre o projeto do metro bus para Coimbra. A sessão contou com a presença do Eng.º Laranjo, Presidente da Infraestruturas de Portugal e de toda a sua equipa. Apesar da divulgação tardia e das entradas serem pagas, as cerca de 90 pessoas presentes no auditório da Ordem dos Engenheiros mostram como este projeto é importante para a cidade de Coimbra e como os cidadãos têm necessidade de informação e valorizam estes debates públicos. Por outro lado, as questões e dúvidas levantadas pelos intervenientes e pelos presentes (muitos deles especialistas nestas matérias de engenharia) e a falta de respostas concretas comprovam a imaturidade do projeto e a tomada de várias decisões centralizada e infundada. Assistiu-se pela primeira vez à apresentação do traçado da Linha do Hospital, dissolvendo-se assim algumas preocupações e agudizando-se outras. Viu com agrado que finalmente é assumido que o metro bus serve internamente o CHUC e segue até ao Hospital Pediátrico, exigência defendida insistentemente pelo Movimento Somos Coimbra como condição absolutamente necessária à viabilidade económica do projeto. Sabendo que esta hipótese estava a ser descartada, acredita que a insistência do Movimento contribuiu para este resultado positivo para Coimbra. mas rapidamente o entusiasmo de um conseguimento é contrariado por outros insucessos: o Polo I, o maior polo atrator de viagens de Coimbra, é deixado fora deste projeto, sendo agora confirmado que o mesmo será mal servido através da Praça da República. A agravar, não é dada qualquer garantia de implementação de um meio mecânico alternativo às Escadas Monumentais para apoiar as pessoas de mobilidade reduzida. Apesar disso, este projeto não deixa de ser denominado como inovador e inclusivo. Outra necessidade básica que o Somos Coimbra defende e exige para este projeto é a garantia do canal dedicado e prioridade absoluta nas interceções. Apesar dos ligeiros avanços anunciados, assumem-se desde já duas exceções a esta condição: no atravessamento da Praça da República e no trecho da Circular Interna, Rua Dr. Afonso Romão, onde o metro bus circulará em tráfego banalizado. Na sua opinião, o princípio não pode ser “se é difícil, não se faz”. Pelo contrário, é nestes sítios críticos com circulação e estacionamento caótico que a prioridade do metro bus tem de ser assegurada como garantia de fiabilidade. De outra forma, com o baixo nível de fiscalização a que esta cidade já se habituou, será mais uma linha de autocarros parados no meio do trânsito e às apitadelas. Haja coragem política para assumir definitivamente se esta Câmara defende ou não uma mobilidade sustentável para a cidade, com prioridade aos transportes coletivos em detrimento do veículo individual. Se defende efetivamente o que apregoa, então exija via dedicada em todo o comprimento, tal como seria assegurado ao modo ferroviário, defendeu. Está igualmente assumido que o túnel de Celas não será construído, passando a linha de metro bus de nível. Mas não deixa de ser curioso que, apesar da decisão política já ter sido tomada, o estudo técnico para avaliar a viabilidade e os impactos da solução só agora esteja a ser desenvolvido. É um estudo para validar a decisão já assumida?, questionou. E se os resultados comprovarem que os efeitos do Largo da Cruz de Celas serão preocupantes? Estará a Câmara Municipal preparada para exigir a alteração da solução? E por falar em alterações, aprecia com particular cuidado o facto de a linha de metro bus continuar a seguir a Via Central, onde se preveem dois sentidos de trânsito, mas como já alertou por diversas vezes, ali não há espaço para se cruzarem dois autocarros. Estará esta Câmara Municipal preparada para voltar a rebentar e remodelar esta via provavelmente ainda antes desta entrar ao serviço? Dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, disse que este projeto é de grande relevância para a cidade, pelo que deveria ser amplamente discutido e consolidado, designadamente neste órgão autárquico. O Somos Coimbra, enquanto movimento integrante deste Executivo, sente-se desrespeitado quando confrontado com decisões tomadas por esta Câmara sem nunca ter sido auscultado ou tão pouco ter tomado conhecimento prévio. É lamentável e confrangedor que um vereador tome conhecimento das soluções relevantes para o desenvolvimento desta cidade em sessões públicas, ao mesmo tempo que todos os outros cidadãos, criticou. Afinal, qual é o papel dos vereadores neste Executivo, questionou. Os conimbricenses são



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

exigentes e isso comprova-se por mais de 70% de pessoas que optam pelo carro no seu dia-a-dia e pela perda sistemática dos utilizadores do transporte público. Mesmo os estudantes, optam maioritariamente pelo carro. Só um sistema metro bus eficiente, confortável e fiável, devidamente completado pelas redes dos SMTUC, se revelará capaz de alterar padrões de deslocação e contribuir para a necessária alteração do paradigma de mobilidade nesta cidade. Coimbra tinha em cima da mesa um projeto ferroviário que garantia esses padrões de exigência, ao mesmo tempo que contribuía para a requalificação funcional e urbanística dos canais atravessados. Preocupações entretanto esquecidas. Não pode admitir que ao longo destes dois últimos anos a transformação em metro bus se traduza na desvalorização e descaraterização total da solução e num projeto falhado. A manterem-se estas deficiências, o Senhor Presidente e sua equipa serão os únicos responsáveis por este fracasso, afirmou, acrescentando que ainda vão a tempo de exigir a solução que Coimbra deseja e precisa, fazendo do Sistema de Mobilidade do Mondego um projeto de referência nacional e europeu. Instou o Senhor Presidente a, em nome da cidade, exigir o melhor para Coimbra e ter a coragem de submeter o projeto à apreciação deste Executivo e à participação pública. Anunciou que, por não ter sido ouvida previamente, a oposição, de forma conjunta, vai entregar um requerimento ao Senhor Presidente a solicitar a entrega dos estudos que sustentam o traçado adotado e no qual não participam.

O Senhor **Presidente** disse, sobre o requerimento do estudo da empresa Engimind – Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda., que está previsto o agendamento para a próxima reunião deste dossier Metro Mondego. Acrescentou que, na sequência das reuniões que estão apazadas com o Governo, nomeadamente com o Ministro das Infraestruturas e Habitação, com o Ministro do Ambiente e com o Ministério das Finanças, será agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, dado que entretanto está a ser também preparada a convocatória da assembleia geral da Metro Mondego, uma empresa onde a Câmara Municipal de Coimbra participa conjuntamente com os Municípios da Lousã e Miranda do Corvo e a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA).

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que há questões arqueológicas que foram colocadas no passado e sobre as quais já todos assumiram uma posição clara. Não duvida que muitos gostariam que tudo fosse interrompido e que o projeto parasse, mas felizmente não é assim. Deu os parabéns à Senhora Vereadora pelas coisas positivas que consegue encontrar no projeto.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse discordar da intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos e acrescentou que falar de perda de passageiros nos transportes públicos, só se for noutros locais. No caso concreto do concelho de Coimbra pode ler-se no relatório dos SMTUC que isso efetivamente não acontece. Em 2018 há subida do número de passageiros transportados. Os números podem ser manipulados de diversas formas, mas factos são factos, concluiu.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Sete Maravilhas Doces de Portugal

Anunciou que o Município de Coimbra tem três doces na fase final do programa televisivo “Sete Maravilhas Doces de Portugal”: a arrufada de Coimbra, o pudim das clarissas e o pastel de Santa Clara. Relembrou que esta candidatura foi apresentada em conjunto pela Coimbra Mais Futuro, pela Associação dos Doceiros de Coimbra e pela Câmara Municipal de Coimbra. Estes três doces foram fotografados por um fotógrafo profissional, no passado sábado, no Convento São Francisco, para integrarem o livro das Sete Maravilhas de Portugal.

2. Festa da Flor e da Planta e Dia Internacional dos Museus



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No dia 18 de maio teve lugar, com grande sucesso, a Festa da Flor e da Planta, pela primeira vez com tapetes floridos pela Baixa e por várias ruas da Baixinha. Esta iniciativa ocorreu em simultâneo com o Dia Internacional dos Museus, assinalado através da reabertura do Museu Municipal: as duas galerias no Edifício Chiado e também a Torre de Almedina.

3. Comemoração dos 100 anos do nascimento de João José Cochofel

Este ano celebram-se os 100 anos do nascimento do poeta João José Cochofel, que viveu na Casa da Escrita. Neste âmbito, teve lugar na semana passada a primeira de um conjunto de iniciativas comemorativas deste centenário, que foi uma conferência com o escritor José Manuel Mendes, no dia 22 de maio. O programa vai incluir, para além deste ciclo de conferências (com José Manuel Mendes, José Carlos Seabra Pereira, António Pedro Pita, Isabel Pires de Lima, Mário Vieira de Carvalho e António de Sousa), uma exposição sobre a vida e obra de João José Cochofel, concertos evocativos da sua obra (porque para além da sua paixão pela escrita, João José Cochofel também tinha uma paixão pela música) e, para que a memória não se perca, algumas publicações sobre estes eventos.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Iniciativa solidária com Timor

A Escola Secundária Quinta das Flores está a desenvolver, com os alunos do 5º ano, uma ação solidária com Timor. O objetivo é recolher materiais e apoios para reconstrução de uma escola. Elogiou a iniciativa, protagonizada por jovens de 11 anos. Apelou ao envolvimento e colaboração de todos os presentes nesta iniciativa que é claramente de educação para a cidadania.

2. Gala APPACDM

A Associação Portuguesa para Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) está a comemorar 50 anos e, nesse contexto, realizou uma Gala evocativa do seu meio século, com um espetáculo desenvolvido pelos próprios utentes, sob orientação dos professores. Foi abordada a questão da evolução do tratamento das questões ligadas à deficiência ao longo destes 50 anos, em que houve muita evolução, mas terá que haver muita mais em termos de consciencialização da sociedade para o olhar diferente que deve ter sobre quem tem alguma diferença. Este espetáculo vai percorrer toda a região Centro e aconselhou vivamente todos os presentes a assistirem ao mesmo.

3. Associação Cozinhas Económicas

A Associação das Cozinhas Económicas reuniu-se no seu jantar solidário anual, comemorativo do respetivo aniversário. Esta é uma das instituições de referência da Baixa da cidade, que faz um excelente trabalho de apoio a quem tem mais dificuldades, independentemente da idade que tem.

4. Empreendedorismo Escolar

A Escola Secundária Infanta Dona Maria ficou em segundo lugar no concurso de empreendedorismo escolar, ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do 3º ciclo, com o desenvolvimento de um produto interessante, denominado nutrição. Trata-se de um produto que aproveita restos de fruta e produz biscoitos para cães. Julga ser uma ideia muito interessante, com possibilidade de concretização, e que desenvolve um conceito de empreendedorismo e de criação de riqueza no futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Coimbra a Brincar

Realizou-se ontem, na margem esquerda do Parque Verde, o “Coimbra a Brincar”, uma iniciativa da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC). Ali foi possível realizar mais de 50 atividades, com muita procura por parte das famílias, sobretudo dos mais novos, e que encheram aquela zona. A APCC envolve nesta iniciativa quase 50 parceiros, sendo a Câmara Municipal de Coimbra um deles. O “Coimbra a Brincar” volta a repetir-se na próxima terça-feira, aí mais direcionado para os mais pequeninos. Trata-se de uma iniciativa extremamente interessante, que se tem repetido todos os anos, com grande qualidade.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Seminário Ibérico “Integração, Migração e Relações Transfronteiriças”

A Senhora Vereadora participou no passado dia 16 de maio, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na sessão de abertura do Seminário Ibérico “Integração, Migração e Relações Transfronteiriças”, que decorreu no Colégio da Trindade e foi organizado pelo Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra (UC), com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra. Um encontro de discussão científica que incidiu sobre as problemáticas em torno da aplicação dos Regulamentos Europeus sobre o Direito das Famílias e das Sucessões, nomeadamente o Regulamento Europeu das Sucessões, que define que a lei aplicada à sucessão será a do país de residência e não a do país de origem.

2. Coimbra Unida pelo Coração

Decorreu no passado, dia 18 de maio, a 4ª edição do projeto Coimbra Unida pelo Coração promovido pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, em articulação com diversos parceiros, incluindo o Município de Coimbra e os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC). Trata-se de um projeto que pretende promover a saúde da população, através da adoção de estilos de vida saudáveis e que o Município apoia desde a primeira hora. Nesse sábado, a população teve a oportunidade de através da gincana do coração avaliar o seu risco cardiovascular em vários pontos espalhados pela cidade, podendo deslocar-se de uns pontos para os outros utilizando de forma gratuita os autocarros dos SMTUC. A iniciativa envolveu cerca de 100 profissionais de saúde que de forma voluntária participaram no rastreio.

3. Congresso Anual da Sociedade Europeia de Investigação Clínica

Decorreu de 22 a 24 de maio, no Hotel Vila Galé, o 53.º Congresso Anual da Sociedade Europeia de Investigação Clínica, organizado por investigadores do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra onde a Senhora Vereadora teve o gosto de participar na sessão de abertura, em representação do Sr. Presidente. Esta sessão foi presidida pelo Sr. Ministro do Ensino Superior Manuel Heitor e contou também com a presença da Sra. Vice-Reitora da Universidade de Coimbra Cláudia Cavadas. Trata-se de um congresso realizado anualmente e que envolveu cerca de 400 participantes de todo o mundo. Foi a 2ª vez que este Congresso se realizou, nestas 53 edições, no nosso país (a 1ª foi em Albufeira). No próximo ano será realizado na Itália, em Bari.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

4. Arrisca C

Decorreu na passada 5ª-feira, no Exploratório-Centro de Ciência Viva de Coimbra, a entrega dos prémios da 10ª edição do concurso de ideias e planos de negócio, *Arrisca C*, promovido por um conjunto de 15 parceiros, liderados pela Universidade de Coimbra, e apoiado por mais de 24 patrocinadores, entre eles a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara Municipal de Coimbra. A cerimónia de entrega destes prémios, em que teve a oportunidade de participar em representação do Sr. Presidente, foi presidida pela Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Maria do Céu Albuquerque. O grande vencedor deste concurso nacional de empreendedorismo e investigação foi o projeto “Potex-Aging”, de desenvolvimento de um medicamento inovador para combater a osteoporose, que conquistou quatro prémios.

5. Portugal Smart Cities Summit 2019

Conforme anunciado, o Município de Coimbra participou no Portugal Smart Cities Summit 2019, de 21 a 23 de Maio de 2019, em Lisboa. O evento iniciou-se com a Cimeira dos Autarcas, aberta pelo Sr. Presidente da Câmara de Coimbra, na sua qualidade de Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e que foi realizada com o objetivo de debater os novos desafios que se colocam às cidades inteligentes e de dar a conhecer as novas soluções pensadas para melhorar a qualidade de vida das pessoas, criando comunidades mais modernas, eficientes e sustentáveis. Esta sessão inaugural contou com a presença de autarcas de todo o país. No stand do Município de Coimbra foi apresentado um novo mini-autocarro elétrico, com capacidade de 19 lugares, assim como algumas tecnologias utilizadas, nomeadamente a informação em tempo real dos horários dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em multiplataforma; a integração tarifária; o sistema de telemetria nos contadores das Águas de Coimbra; a manutenção preditiva para a gestão da frota dos SMTUC; a rede wifi Coimbra +, entre outros. Neste expositor, a CM Coimbra decidiu também dar espaço ao que de melhor e mais inovador se faz na cidade, ajudando à promoção de seis startups instaladas no Instituto Pedro Nunes (IPN), a saber:

YOUSHIP - plataforma de entregas rápidas;

IHCARE - desenvolvimento e comercialização de soluções inovadoras de saúde;

MOVTZ - mobilidade elétrica inteligente (sistema de carregamento para equipamentos de mobilidade suave);

PRIMELAYER - plataformas de apoio à decisão em soluções multiplataforma com alarmística em tempo real, com base em imagens de satélite e sensores instalados em estruturas fixas e em veículos em movimento;

TUU/BUILDTOO - desenvolvimento de soluções 4.0 para a arquitetura e engenharia; software de gestão de projetos de construção para gestores de projeto e investidores/proprietários, um sistema em cloud que dá acesso em tempo real à planificação da obra, a todos os orçamentos, aos documentos atualizados, a fotos, ao cronograma da obra, a mensagens em tempo real, à solicitação do licenciamento, a notificações e alterações ao cronograma automáticas, a um diário da obra no site, com acesso mobile;

MATEREO - especializada em engenharia estrutural de pontes e em inteligência artificial, permitindo a deteção precoce de danos e o fornecimento de diagnósticos estruturais precisos, essenciais para melhorar a integridade e prolongar o período de vida útil das pontes.

Durante os três dias, o stand de Coimbra foi visitado por centenas de pessoas, com especial destaque para uma forte curiosidade sobre o novo autocarro elétrico. De realçar que por parte dos estudantes de diversas escolas que visitaram o evento, para além do facto de se tratar de um veículo elétrico, foi especialmente realçado o facto de existirem pontos de carregamento usb, assim como o facto dos autocarros dos SMTUC serem hotspots de rede wi-fi. Foram também diversos os municípios que visitaram o espaço, tendo a oportunidade de conhecer o trabalho desenvolvido pelo município na área da mobilidade, mas também no sector das águas. As empresas presentes no Portugal Smart Cities, aproveitaram também para procurar o espaço de Coimbra e aí apresentarem os seus serviços e produtos, com especial destaque para as áreas da mobilidade, com soluções de carregamentos elétricos de veículos, bikesharing, scooters elétricas e smart parking. Especial destaque para as plataformas eletrónicas de gestão municipal, as quais marcaram o evento, com soluções aplicadas a todas as áreas dos serviços municipais e que poderão vir a ser uma importante ferramenta de governação. No evento marcaram ainda presença entidades da cidade, designadamente o Instituto Politécnico de Coimbra, a empresa Ubiwhere e o Loop Group, todos em stands próprios. O Portugal Smart Cities Summit 2019 é já considerado o maior evento sobre inteligência artificial aplicada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desenvolvimento urbano, pelo que estes três dias foram uma importante experiência para nós e uma oportunidade para observar boas práticas e contactar com o que de mais avançado se está a fazer nestes domínios para melhorar a vida nas nossas cidades. Será, pois, uma experiência a repetir!

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Eleições para o Parlamento Europeu 2019

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção agradecendo as felicitações dadas pelos Vereadores do Partido Social Democrata acerca da vitória do Partido Socialista nas Eleições para o Parlamento Europeu 2019. Acrescentou que no concelho de Coimbra é extremamente significativa essa vitória dado que, das 18 Freguesias e Uniões de Freguesia, o Partido Socialista saiu vencedor. Por outro lado, lamentou a percentagem da abstenção que existiu, ressaltando que é uma reflexão que todos deveriam fazer, principalmente os candidatos e as forças políticas que se preocuparam em debater outros assuntos que não aquilo que estava em causa, tendo eventualmente contribuído para esse desinteresse por parte dos eleitores.

2. “Pura 2019 – Comunicar como água”

Referiu que participou no encontro “Pura 2019 – Comunicar como água”, organizado pela **Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA)** no Convento São Francisco, tendo contado com a presença do novo Secretário de Estado do Ambiente, Dr. João Ataíde. Ressaltou a prática relativamente à política de Coimbra para a água, bem como a importância da ampliação da rede de saneamento, salientando o cofinanciamento para a obra do Dianteiro.

3. Transladação de Camacho Vieira

Mencionou a transladação de Camacho Vieira para o Cemitério Municipal da Conchada, ficando depositado junto a Luis Góis.

4. Conferência PME Excelência

Referiu que participou, em nome do Senhor Presidente, na conferência PME Excelência, que teve lugar no Pavilhão Centro de Portugal, contando com a presença da Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.

5. Fim de semana desportivo

Evidenciou a presença de milhares de atletas em Coimbra na Taça da Europa de Cadetes de Judo, no Meeting Internacional de Natação Cidade de Coimbra/Queima das Fitas e no Wild Challenge Coimbra, com partida e chegada na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, com a participação de 1100 atletas.

6. Reabilitação urbana da área Património Mundial

Em resposta ao Senhor Vereador Paulo Leitão, afirmou que é muito injusto o que foi referido quanto ao forte abrandamento relativamente ao trabalho de reabilitação urbana na zona da área Património Mundial, porque desconhecer e não fazer referência àquilo que a Universidade e Coimbra tem feito relativamente à reabilitação do seu património e àquilo que a Câmara Municipal tem igualmente realizado no âmbito da concretização do plano estratégico de desenvolvimento urbano em toda a zona do Património Mundial.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de maio de 2019

Deliberação nº 1049/2019 (27/05/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 13 de maio de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Desporto) – Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril

Face à entrada em vigor da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04, foi elaborada a informação nº 21932, de 22/05/2019, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos dessa mesma data.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** perguntou se que o requisito habilitante “licenciatura em desporto” não será restritivo e se não poderia ser mais abrangente dado haver pessoas que, pela descrição das funções, têm por exemplo a licenciatura em “gestão do desporto” ou outras que se podem enquadrar no perfil requerido, ou mesmo ainda com pós-graduações ou mestrados em áreas relacionadas com a gestão do desporto.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que o Júri na primeira reunião para definição dos critérios de admissão, poderá alargar mais em termos de admissão. No entanto afirmou que o que não pode de facto acontecer é substituir-se a licenciatura por experiência ou formação.

O Senhor **Presidente** referiu que o que tem acontecido são candidaturas com a “frequência de”, aspeto que é de evitar, preferindo a solução “clássica” que é a licenciatura concreta em determinado curso.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** salientou que está perfeitamente de acordo relativamente à gestão, já que a mesma está consagrada no procedimento concursal em questão com a “promoção de gestão”.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** acrescentou que estes processos já vieram à Câmara Municipal, não havendo qualquer alteração substantiva a não ser a adequação à nova Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que se aplica a todos os procedimentos concursais que ainda não foram publicados em Diário da República.

O Senhor **Vereador José Silva** questionou a razão de não serem aceites candidaturas por via eletrónica.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que a Lei não obriga, refere “preferencialmente” e naturalmente os serviços têm de se adequar em termos de segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** mencionou que se consultarem a Bolsa de Emprego Público (BEP) verão que são muito poucos os concursos públicos, para Câmaras Municipais ou outros organismos públicos, em que são admitidas candidaturas em formato eletrónico.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1050/2019 (27/05/2019):

- **Anular a deliberação n.º 1007/2019, de 29 de abril, ao abrigo do n.º 2 do art. 165.º do CPA;**
 - **Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Desporto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, nos termos que a seguir se indicam:**
1. **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal.
 - 1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
 2. **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.
 3. **Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 4. **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.
 5. **Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:
 - Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, programas, projetos e atividades na área do desporto e preparação física, nomeadamente, planeamento, elaboração, organização e controle de ações e eventos desportivos; formação e treino desportivo; gestão dos materiais e das instalações desportivas.
 - **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
 6. **Requisitos de Admissão:**
 - 6.1. **Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Desporto.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

7.1.1. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
- 7.4.** A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- 7.4.1.** Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
- 7.4.2.** Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 7.5.** Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 7.6.** Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 7.7.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 8. Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).
- 9.** Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- 10.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
- 11.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 12.** Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.
- 13. Proposta de composição e identificação do Júri:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente: - Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: - Dr.^a Marta Sofia Tavares Prata, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: - Dr. Nuno Miguel Gonzaga Pessoa Santos Silva, Técnico Superior;

- Dr. Paulo Alexandre Ribeiro Freixo, Técnico Superior.

14. Gestor de Processo: designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

15. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Segurança em Obra) – Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

Face à entrada em vigor da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, foi elaborada a informação n.º 21930, de 22/05/2019, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1051/2019 (27/05/2019):

- **Anular a deliberação n.º 1006/2019, de 29 de abril, ao abrigo do n.º 2 do art. 165º do CPA;**
- **Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Segurança em Obra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal.

1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.

5. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:

→ Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das obrigações do município no âmbito da coordenação em matéria de segurança e saúde durante a elaboração de projeto de obra.

→ **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Requisitos profissionais: Título profissional válido de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- trabalhadores integrados em outras carreiras;
- trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente,** se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

7.1.1. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Fotocópia de documento comprovativo do título profissional válido de Técnico Superior de Segurança no Trabalho;
- c) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- d) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 7.5.** Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 7.6.** Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 7.7.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 8. Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).
- 9.** Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- 10.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
- 11.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 12.** Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.
- 13. Proposta de composição e identificação do Júri:**
- Presidente: Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Obras Municipais;
- Vogais Efetivos: Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;
- Vogais Suplentes: Eng.ª Anabela Santos Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito;
- Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior.
- 14. Gestor de Processo:** designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
- 15. Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
- 16. Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. DAG – DRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum – 1 Técnico Superior (Design Gráfico/Ilustração) – Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril

Face à entrada em vigor da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04, foi elaborada a informação nº 21926, de 22/05/2019, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1052/2019 (27/05/2019):

- **Anular a deliberação nº 863/2019, de 13 de fevereiro, ao abrigo do nº 2 do art. 165º do CPA;**
 - **Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Design Gráfico/Ilustração, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria nº 125-A/2019 e ao abrigo do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, nos termos que a seguir se indicam:**
- 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos, os quais devem nortear a atividade municipal.
 - 1.1.** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.
 - 5. Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:
 - Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

suportes de divulgação, manuais de identidade de imagens gráficas e ilustração; Conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; emissão de pareceres técnicos, no domínio do design.

→ **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área do Design Gráfico.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

7.1.1. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
 - e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
- 7.4.** A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- 7.4.1.** Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
- 7.4.2.** Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 7.5.** Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 7.6.** Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 7.7.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 8. Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).
- 9.** Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- 10.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.
13. **Proposta de composição e identificação do Júri:**
 - Presidente: - Dr.ª Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Féteira Belo Soares, Chefe do Gabinete de Protocolo e Comunicação;
 - Vogais Efetivos: - Dr.ª Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;
 - Vogais Suplentes: - Eng.º Paulo Jorge de Almeida Cardoso, Especialista de Informática de Grau 2/Nível 1;
- Dr.ª Ana Luísa Baptista Bandeira, Técnica Superior.
14. **Gestor de Processo:** designar Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
15. **Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
16. **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.
 - 16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. DFIO – DCF – Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de maio de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 33.138.046,58€ (trinta e três milhões cento e trinta e oito mil quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 29.609.008,47€ (vinte e nove milhões seiscentos e nove mil e oito euros e quarenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.529.038,11 € (três milhões quinhentos e vinte e nove mil e trinta e oito euros e onze cêntimos).

Deliberação nº 1053/2019 (00/00/2019):

- **Tomado conhecimento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 12/2019) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 21580, de 21/05/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 22/05/2019, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1054/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/05/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 11 (modificação aos documentos previsionais n.º 12/2019) no valor total de 983.300,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DOM-DCSPIIG – aquisição de prédios para ampliação do cemitério de Ribeira de Frades – resposta ao pedido de reformulação do registo n.º 20188, de 10/05/2019 – conhecimento

Na sequência do parecer aposto no Reg. n.º 19500/2019, foi desencadeado o procedimento para aquisição dos prédios necessários à ampliação do cemitério de Ribeira de Frades, atenta a anunciada intenção de venda por parte dos proprietários dos mesmos.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 21120, de 16/05/2019, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que mereceu pareceres de concordância da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1055/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 20/05/2019, que aprovou a aquisição de três prédios, pelo valor total de 60.000,00€, que possibilitarão a ampliação do Cemitério de Ribeira de Frades.**

III.2. DDSA-DPH – Reabilitação de Imóvel Municipal sito na Rua Ferreira Borges, 18 a 24 e Praça do Comércio, 65 e 67, para instalação de Serviços Municipais – adjudicação – conhecimento

Relativamente à empreitada identificada em epígrafe foi elaborada a informação n.º 21871, de 22/05/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Promoção da Habitabilidade), que obteve parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** referiu que o dia em que foi proferido o despacho é histórico, não tendo sido rápida a produção do projeto, mas finalmente conseguiu-se, um aspeto que é positivo, a adjudicação da empreitada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1056/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/05/2019, que aprovou a adjudicação da empreitada “Reabilitação de Imóvel Municipal sito na Rua Ferreira Borges, 18 a 24 e Praça do Comércio, 65 e 67, para instalação de serviços municipais” à firma Conímbriga, Empresa de Construções, Lda., pelo valor de 319.988,71€ + IVA (339.188,03€), com prazo de execução de 360 dias incluindo sábados, domingos e feriados; aprovou a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos e para os efeitos do art. 98º n.º 1 do CCP, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma; aprovou a nomeação como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação a Eng.ª Rosa Maria Santos; aprovou a nomeação como diretor de fiscalização do Eng.º Lino Bernardes e como seu substituto a Eng.ª Marta Martins, nos termos do art. 344º do CCP; aprovou nomear como gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do art. 290º A do CCP o Eng.º Lino Bernardes e aprovou nomear como coordenadora de segurança a Eng.ª Aurora Teixeira.**

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – maio de 2019

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 21874, de 22/05/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1057/2019 (27/05/2019):

- **Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no custo social dos Transportes, o montante de 1.114.152,66€, reportado ao mês de maio de 2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DFIO-DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2019/2020

A Divisão de Educação e Ação Social solicitou a abertura de um procedimento para fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2019/2020 (MGD n.º 20200), dado que o atual contrato termina no próximo mês de agosto.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** mencionou que este concurso de fornecimento de refeições escolares ronda os dois milhões e quinhentos mil euros, sendo realizado ao abrigo do acordo-quadro da Comunidade Intermunicipal (CIM), já que a CIM no âmbito da sua central de compras pré-qualifica e define um conjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de requisitos de qualidade e forma de fornecimento em diversas áreas para as empresas que podem concorrer, bem como se obtém uma celeridade no procedimento. Acrescentou que este concurso abrange um universo de 32 jardins de infância e 50 escolas do 1.º ciclo, num total de 82 estabelecimentos de ensino, sendo servidos por dia 4430 almoços e 8000 lanches da manhã e da tarde. Salientou que o caderno de encargos e o programa do concurso são muito mais limitativos em termos daquilo que deve ser o trabalho e a qualidade que as empresas devem fornecer, prevendo-se mais um conjunto de artigos que têm a ver com o procedimento e com as questões da higiene e segurança alimentar e da alimentação saudável, como se encontra explanado nas obrigações e recomendações referidas nos artigos 23.º e 24.º do caderno de encargos, sendo que, em caso de incumprimento contratual, estão previstas sanções altamente restritivas. O Senhor Vereador explicou que este é um processo gradual, realizado em várias fases e que destas 82 escolas nenhuma delas tem cozinha, sendo apenas possível confeccionar no local se este equipamento existir, tendo no entanto sido feito um investimento por parte da Autarquia nos últimos anos ao nível da melhoria das copas, das salas das refeições e a todo o equipamento associado ao fornecimento de refeições. Ressalvou no entanto que, numa segunda fase, após a assunção daquilo que é a transferência de competências no âmbito do processo gradual que está a decorrer, facto este explanado na informação da Divisão de Educação e Ação Social que deu origem ao processo de abertura do concurso, é possível passar a dispor de um conjunto de cozinhas naquilo que são as infraestruturas que o município passará a ter intervenção direta, ou seja, nas cozinhas devidamente equipadas para confeção existentes nas escolas básicas do 2.º e 3.º ciclo e nas escolas secundárias. Deste modo, disse que só aí se estará em condições de avançar para um concurso que tenha a confeção, explicando por exemplo que a EB 2, 3 de Ceira terá uma capacidade de fornecer os alunos que frequentam essa escola, bem como as escolas da zona de Ceira, Vendas de Ceira e eventualmente Torres do Mondego, num raio de 2 a 4 quilómetros. Assim, disse que essa será a fase que permitirá, dependendo naturalmente daquilo que será a evolução do processo de transferência de competências, no próximo ano letivo ou no ano letivo seguinte fazer exatamente esta melhoria significativa e gradual. Acrescentou que fez um trabalho de pesquisa em algumas Câmaras Municipais que fazem a própria confeção de refeições escolares, estando no entanto a falar-se de municípios onde se fornecem apenas cerca de 400 refeições e cerca de duzentos mil euros de orçamento anual. Assim, salientando as dificuldades atuais, explicou que no concelho de Coimbra existem apenas três cozinhas certificadas, uma das quais está concessionada a uma das empresas que fornece refeições, e em alguns casos há alunos, que por não terem sala de refeições, têm de se deslocar a outro local para almoçarem. Ressalvou que este é um processo que tem naturalmente de evoluir e melhorar ainda mais, tendo no entanto em conta a realidade concreta da existência de cozinhas para confeção de refeições. Quanto à questão dos preços baixos, comentou que há dois anos tiveram a preocupação que o preço, que tem de ser uma componente para a adjudicação do serviço, fosse 2,15€ para os almoços e 0,34€ para os lanches da manhã e da tarde, enquanto que no Ministério da Educação o valor base dos almoços é de 1,46€, tendo a Câmara Municipal de Coimbra feito essa opção atendendo a um conjunto de exigências que foram acrescentando ao caderno de encargos no intuito de melhorar a qualidade do fornecimento. Disse ainda que, na sua opinião, a descentralização tem muitas vantagens e a maior é deixarem de ter a realidade em que um conjunto de infraestruturas são geridas pelo Ministério da Educação sem possibilidade do município, que é um parceiro ativo com este ministério no pré-escolar e no primeiro ciclo, as poder utilizar, dada a atual legislação em vigor. Por outro lado, no âmbito da alimentação saudável, referiu que têm em curso um programa de sensibilização para o consumo de sopa, já não existe esse hábito alimentar em muitas famílias.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que o que está em causa são dois modelos diferentes, sendo que o que defendem é um modelo de fornecimento de refeições completamente diferente, assente na sustentabilidade alimentar e na alimentação saudável, com os pressupostos que estão na intervenção de 13/05/2019. Assim, referiu que no processo em apreço não há um sinal de mudança, salientando que conhece alguns municípios que o fazem de forma gradual, lançando o procedimento com três ou quatro escolas, alargando-o posteriormente a outras escolas. Evidenciou que há municípios que ainda este mês receberam o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

prémio e o reconhecimento da União Europeia relativamente à alimentação ecológica, à redução da pegada ecológica no processo de alimentação escolar. Em relação ao que se passa em Coimbra, mencionou que os critérios de qualidade são o mínimo exigível para alimentar as crianças e jovens que estão nas escolas, não vendo qualquer outro modelo de alimentação.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que se tem pronunciado por diversas vezes sobre esta questão da alimentação escolar e que o modelo que a CDU defende é um modelo assente na grande qualidade da alimentação com base na economia local e na proximidade. No entanto, afirmou que tem a noção que isso não se faz de um dia para o outro e que é preciso que sejam criados meios a diversos níveis desde recursos humanos, cozinhas, entre outros, mesmo que a nível financeiro saia mais caro ao Município de forma a assegurar uma melhor alimentação das crianças do concelho de Coimbra. Assim, mencionou que é nesse sentido que continuam a apostar, esperando que se chegue a uma alimentação de grande qualidade, assente na economia local e confeccionada perto das pessoas, beneficiando a própria economia local e a qualidade da própria aprendizagem das crianças e jovens.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** refere que o modelo a adotar deve ser um modelo de proximidade, que tenha em conta as necessidades das crianças e promova o desenvolvimento local. Assim, afirmou que neste processo não há qualquer sinal de mudança e o serviço que tem vindo a ser prestado não é efetivamente melhor, tanto mais que há queixas do serviço por parte das crianças e que muitas delas deixam de comer na escola porque não gostam da comida aí servida. Ressalvou que esta situação é grave, já que muitas das crianças só têm acesso a esta refeição quente, sendo fundamental investir nesta área porque nem todos têm a possibilidade de terem outra refeição em casa. Assim, afirmou que este serviço em larga escala não funciona, é muito industrializado, a comida chega fria, não é confeccionada com qualidade, as quantidades por vezes são reduzidas e depois são deitadas fora por não serem saborosas e confeccionadas com os devidos cuidados. Desta forma, salientou que se estão a manter as regras anteriores e o mesmo procedimento dos outros anos, procedimento este que não funciona, questionando como é que é possível alguém servir refeições de qualidade com dois euros e quinze cêntimos, tendo de pagar um conjunto de serviços de fornecimento, de apoio direto na escola e de funcionários. Quanto à informação técnica dos serviços, referiu que esta aponta para não limitação do número de lotes por concorrente, afirmando que é contra essa não limitação, à semelhança do que já afirmou no passado, e que ao abrigo do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) se deveria limitar o número de lotes por concorrente, exatamente para que a qualidade fosse melhor, uma vez que confeccionar duzentas refeições não é o mesmo do que confeccionar muitas mais. Assim, propôs que no próximo ano existissem lotes mais pequenos e fosse lançado concurso público de forma a salvaguardar a qualidade e a segurança alimentar, dando lugar à competitividade e todo o mercado local, sendo mais fácil concorrer a pequenos lotes do que a uma exigência desta dimensão que de facto só é compatível com empresas de âmbito nacional integrantes do acordo-quadro previsto pela Comunidade Intermunicipal.

O Senhor **Presidente** referiu que a aquisição de serviços de fornecimento de refeições, como por exemplo a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) só é possível a partir da publicação da Lei do Orçamento de Estado deste ano e do Decreto de Execução Orçamental que se aguarda, porque até agora não era permitido. Explicou ainda que o que se conseguiu foi o aditamento a uma alínea na Lei do Orçamento de Estado que refere que se podem fornecer refeições desde que sejam certificadas para o efeito, mesmo IPSS's. Assim, salientou que as entidades de Coimbra potencialmente interessadas em fornecer refeições têm de ser certificadas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que é da opinião da existência da limitação do número de lotes por concorrente, ao contrário do que é indicado na informação técnica justificando-se com o número de cozinhas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

existente. Acrescentou que, se este processo fosse apresentado com mais tempo de antecedência, poderia dar-se potencialidades ao mercado para se adaptar.

O Senhor **Presidente** referiu, para fazer constar da ata da Câmara Municipal, que a ementa das escolas do dia 27/05/2019 era pão de mistura, sopa juliana de legumes e esparguete à bolonhesa (carne de vaca picada com cogumelos, esparguete e cenoura ralada), enquanto que o prato vegetariano era composto por bolonhesa de soja, bem como fruta da época em ambos os pratos.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** esclareceu que cerca de cem crianças que têm questões de alergologia ou intolerâncias alimentares têm garantida uma refeição especial. Disse ainda que partilha os modelos todos que quiserem defender não sendo no entanto irrealista, afirmando que há objetivos que se pretendem atingir passado um ano, dois ou três em funções das condições que têm. Em resposta à Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que a empresa que fornece as refeições escolares em Coimbra é a mesma empresa que ganhou o concurso do Ministério da Educação e que serve as refeições para as EB 2, 3 e para as escolas secundárias todas do concelho, ressaltando no entanto que muitas vezes as refeições escolares servidas no primeiro ciclo e no pré-escolar têm sido superiores à qualidade das servidas no 2.º e 3.º ciclos e secundário, porque o caderno de encargos da autarquia é muito mais exigente do que o do Ministério da Educação. Disse ainda que, quando o caderno de encargos não é cumprido, o município não tem receio de aplicar as respetivas sanções porque o que está em causa é o interesse das crianças e jovens.

O Senhor **Vereador José Silva** questionou em que aspetos é que o caderno de encargos da autarquia é mais exigente do que o do Ministério da Educação.

O Senhor **Presidente** acrescentou que a lista das entidades é da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) e que a limitação do número máximo de lotes a um concorrente colocaria em vantagem as entidades concessionárias daquelas unidades, violando assim o previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Senhor **Vereador José Silva** questionou ainda se o protocolo assinado com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) já está a ser aplicado e quando é que começou a ser aplicado.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 21664, de 21/05/2019, da Divisão de Património e Aprovisionamento, na qual foi exarado parecer do chefe da referida divisão na mesma data e do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 22/05/2019, bem como despacho do Senhor Vereador Jorge Alves também de 22/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1058/2019 (27/05/2019):

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante ao fornecimento de refeições escolares – Ano letivo 2019/2020, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos da informação técnica acima identificada;**
- **Realizar uma consulta prévia ao abrigo do art.º 27.º-A do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o art. 40.º do CCP: caderno de encargos (art.º 42.º do CCP) e convite (art.º 115.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, que presidirá;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, chefe da Divisão de Educação e Ação Social, membro efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo;
 - Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social, membro suplente;
 - António Manuel de Oliveira Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente.
 - Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;
 - Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;
 - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
 - **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro):**
 - Consórcio Ica e Nordigal, consórcio externo constituído pelas firmas ICA -Indústria e Comércio Alimentar S.A. e Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., cujo representante é a firma ICA -Indústria e Comércio Alimentar S.A.;
 - Agrupamento composto pelas firmas Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., cujo líder é a firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;
 - Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, SA.;
 - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.
 - **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
 - **Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra e do Movimento Somos Coimbra apresentaram justificações de voto, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

V.2. DDSA-DEAS – Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) – proposta de entidades coordenadoras locais da parceria e coordenadoras técnicas para implementação de 2 projetos CLDS 4G no Concelho de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, foi decidido reagendar para a próxima reunião da Câmara Municipal, por oposição nos termos da Lei do Senhor Vereador Paulo Leitão.

V.3. DDSA-DEAS – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) – proposta de protocolo de cooperação

Sobre este assunto, foi decidido reagendar para a próxima reunião da Câmara Municipal, por oposição nos termos da Lei do Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DPGU – DRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação República dos Kágados”

Terminado o período de consulta pública (deliberação nº 937/2019 de 25 de março), ao abrigo do disposto no nº 3 do artº. 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, foi elaborada a informação nº 20552/2019, de 14/05/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu parecer do chefe da Divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 21/05/2019, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1059/2019 (27/05/2019)

- **Reconhecer a “Associação República dos Kágados” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DPGU – DRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação da Real República Rás-Teparta”

Terminado o período de consulta pública (deliberação nº 938/2019 de 25 de março), ao abrigo do disposto no nº 3 do artº. 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, foi elaborada a informação nº 20509/2019, de 14/05/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu parecer do chefe da Divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 21/05/2019, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1060/2019 (27/05/2019)

- **Reconhecer a “Associação da Real República Rás-Teparta” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DCTD – DCT – Orquestra Clássica do Centro – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Programação, da Direção-Geral das Artes – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Orquestra Clássica do Centro está a preparar a sua candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da programação, na área artística da Música.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 19456, de 07/05/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres do chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 08/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1061/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 09/05/2019, que aprovou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra à candidatura da Orquestra Clássica do Centro ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da Programação, área artística da música, comprovando a sua relação com o Município de Coimbra. O mesmo despacho aprovou também que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste a intenção de manter o apoio financeiro à orquestra para os próximos anos, designadamente para o biénio 2020-2021.**

VI.4. DCTD – DCT – Marionet – Associação Cultural – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Criação – Cruzamento Disciplinar, da Direção-Geral das Artes – conhecimento

A Marionet – Associação Cultural está a preparar a sua candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da criação artística, na área artística de cruzamento disciplinar.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 20347, de 13/05/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres do chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1062/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 13/05/2019, que aprovou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra à candidatura da Marionet – Associação Cultural ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da criação, área artística de cruzamento disciplinar, comprovando a sua relação com o Município de Coimbra. O mesmo despacho aprovou também que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste a intenção de manter o apoio financeiro a esta associação para os próximos anos, designadamente para o biénio 2020-2021, e de permitir a utilização de espaços municipais, nomeadamente o Convento São Francisco, para realização de ensaios e apresentações de produções durante o biénio 2020-2021.**

VI.5. DCTD – DCT – Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa – pedido de declaração para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020/2021/Programação, da Direção-Geral das Artes – conhecimento

A Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa está a preparar a sua candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da programação, na área artística da Fotografia e Novos Media.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 19291, de 07/05/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres do chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1063/2019 (27/05/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 09/05/2019, que aprovou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra à candidatura da Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa ao Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 da Direção-Geral das Artes, no domínio da programação, área artística da Fotografia e Novos Media, comprovando a sua relação com o Município de Coimbra. O mesmo despacho aprovou também que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste a intenção de manter o apoio financeiro a esta associação nos anos de 2019, 2020 e 2021, e de permitir a utilização de espaços municipais, nomeadamente a Casa Municipal da Cultura, a Sala da Cidade e o Convento São Francisco, para realização de exposições durante o biénio 2020-2021.**

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1. EPMA – Coimbra, Município Saudável – Proposta de realização de workshops sobre alimentação saudável no Mercado Municipal D. Pedro V – “Quintas no Mercado” – conhecimento

Considerando que as autarquias devem participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável, considerando ainda a recente integração de Coimbra na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, assim como as crescentes competências dos municípios na área da saúde e da prevenção da doença, têm vindo a ser concebidas, desenvolvidas e apoiadas um conjunto de ações com vista ao bem-estar da população.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** mencionou que, no âmbito da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, é proposta uma edição experimental de realização de workshops de alimentação saudável no Mercado Dom Pedro V, aproveitando para dinamizar o próprio mercado, envolvendo os comerciantes locais e em parceria com a Escola de Hotelaria de Coimbra, convidando a população a participar. Da mesma forma, através da Divisão de Educação e Ação Social, procura-se envolver as escolas, nomeadamente as escolas “vizinhas” do mercado, para ensinar a confeccionar alimentação saudável. Explicou que estes workshops gratuitos irão ter lugar às 2.^{as} quintas-feiras de cada mês no Mercado Municipal Dom Pedro V.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** felicitou os termos de “troca” da parceria entre a Escola de Hotelaria de Coimbra e a Câmara Municipal, levando a que professores de educação física e alunos deste estabelecimento possam utilizar gratuitamente o Pavilhão Multidesportos Mário Mexia e o Complexo Olímpico de Piscinas. Por outro lado, referiu que na reunião de 8 de outubro de 2018, quando se falou do Mercado Municipal Dom Pedro V, foram apresentados quatro modelos de gestão com a partilha da mesma entre o município e uma empresa privada, através da concessão de uma zona para restauração. Assim, passados quase oito meses, questionou o que é que já tinha sido feito.

O Senhor **Presidente** referiu que, de momento, não tinha informação atualizada sobre o assunto mencionado pela Senhora Vereadora Madalena Abreu.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 21978, de 22/05/2019, da Equipa de Projeto Modernização Administrativa, que mereceu o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data:

“Ao Sr. Presidente. No âmbito dos trabalhos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis remete-se proposta para realização de workshops de cozinha saudável, em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, ao abrigo do protocolo já existente, que se anexa. Esta iniciativa, designada “Quintas o Mercado” decorrerá no Mercado Municipal D. Pedro V às 2.^{as} quintas-feiras de cada mês, entre os meses de junho e outubro de 2019, com interrupção no mês de agosto. Submete-se a aprovação do Órgão Executivo ao abrigo dos artigos 23º, nº 2, al. g) e 33º, nº 4, al. u) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1064/2019 (27/05/2019)

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/05/2019, que aprovou a realização de workshops temáticos de cozinha saudável no Mercado Municipal D. Pedro V, em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, às 2.^{as} quintas-feiras, entre os meses de junho e outubro, com interrupção no mês de agosto, com vista à sensibilização do público para a confeção de refeições saudáveis e nutritivas, de baixo custo, dinamizando assim o Mercado. Esta ação tem enquadramento na alínea g) do nº 2 do artigo 23º e alínea u) do nº 4 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 50/2018, de 16/08.**

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DOM-DCSPIIG – Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL – Bairro da Relvinha – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – proposta de cedência em propriedade plena com inclusão de valores de avaliação

Através do requerimento nº 19291/2018, a Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL solicitou a concessão para ocupação de espaço público em direito de superfície para instalação de uma plataforma elevatória em cada edifício pelo período de 70 anos, automaticamente renovável por períodos idênticos.

O Senhor **Presidente** salientou que esta é a proposta de cedência da propriedade que permite, caso não exista mais nenhuma contestação suplementar por parte de nenhum dos vizinhos, a instalação de elevador no prédio em causa. Paralelamente, sugeriu que se aprove com a recomendação aos serviços para clarificarem como é que tal área entrou no domínio público, acrescentando que aquele terreno foi adquirido, um lote que foi cedido para a cooperativa construir o edifício.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que tem igualmente dúvidas, até porque é referido bloco 1 e 2, sendo importante saber se eventualmente não foi integrado em algum loteamento. Assim, explicou que se eventualmente foi integrado num loteamento e estando em causa cedências para o domínio público municipal, não é possível fazer a desanexação.

O Senhor **Presidente** explicou que aquele terreno era do vazadouro municipal na década de 1950. Posteriormente a Câmara Municipal adquiriu uma parte para fazer o bairro da polícia. Assim, repetiu que se aprove, mas sujeito à verificação do que é referido no ponto 2 da proposta dos serviços municipais. Acrescentou que é proposta a desafetação mas não é feita prova de que o terreno foi afeto e, como era uso na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

época nos anos 60 e 70, eram feitos os talhamentos/destaques, não era loteamento, já que essa figura nem sequer existia. Desta forma, como o terreno era municipal, a Câmara Municipal fez um acordo com a Cooperativa de Habitação Económica da Relvinha para ser construído o edifício. Desta forma, fez a recomendação que se verificasse com a certidão da conservatória quais são as confrontações existentes na Autoridade Tributária, já que provavelmente a Cooperativa foi registar os prédios e foi aí que registaram como sendo de domínio público. Ou seja, sugeriu aprovar, sujeito a verificação do domínio público que é invocado e, caso seja, tem de ser submetido à Assembleia Municipal e se não o for é a Câmara Municipal a entidade própria para o fazer.

Nesse contexto, foi elaborada a informação nº 21010, de 16/05/2019, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, na qual foi exarado o seguinte parecer, na mesma data, da chefe da referida divisão:

“Exmo. Sr. Diretor do DOM, Concordo. No caso de superiormente se entender aprovar a cedência das parcelas de terreno destinadas à instalação dos elevadores, propõe-se que o processo seja presente à Câmara Municipal, para que esta delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal das parcelas de terreno mencionadas na presente informação, a ceder nos moldes próprios”.

Sobre a mesma informação, o diretor do Departamento de Obras Municipais exarou o seguinte parecer, também em 16/05/2019:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com a globalidade do proposto, submetendo-se à aprovação de V.ª Exa. a cedência gratuita da propriedade plena de 2 áreas de 8,46 m2 para instalação de plataformas elevatórias avaliadas em 170,00€/cada. Propõe-se igualmente que seja submetida à Assembleia Municipal sob proposta aprovada pela Câmara Municipal da desafetação das 2 parcelas integradas no domínio público municipal e afetação ao domínio privado municipal”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1065/2019 (27/05/2019)

- **Aprovar, sujeita à verificação do que é referido no ponto 2 da proposta dos serviços municipais, a desafetação de cada uma das duas parcelas com 8,46m2 integradas no domínio público municipal, melhor identificadas na planta de localização com o nº Reg. 13113/2018, referentes ao Bloco A e ao Bloco B, e a consequente afetação das mesmas ao domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços esclarecer como entraram as parcelas no domínio público, previamente ao envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentaram-se os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Paula Pêgo.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DOM-DEEM – Parque Verde do Mondego – Margem Direita – Ampliação dos edifícios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes / Conclusão da obra – lista de erros e omissões – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 21162, de 17/05/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), bem como o parecer nele exarado pelo diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1066/2019 (27/05/2019)

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2019, que aprovou, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a lista de erros e omissões relativa à empreitada “Parque Verde do Mondego – Margem Direita – Ampliação dos edifícios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes / Conclusão da obra”, que não acarreta alterações fundamentais às peças do procedimento, porque se rejeitam na íntegra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Paula Pêgo retomaram os trabalhos.

IX.2. DOM-DIEPT – Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel (PEDU) – relatório final e proposta de adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público, através da deliberação da Câmara Municipal nº 853 de 29/01/2019.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mencionou que se devia repensar a questão da adjudicação ao preço mais baixo e que não haja pessoas a caírem nesta calçada depois da obra concluída.

O Senhor **Presidente** salientou que a obra irá ser de complexa realização, dadas as infraestruturas arqueológicas.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 21251, de 17/05/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), na qual foram exarados pareceres da chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 20/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1067/2019 (27/05/2019)

- **Excluir o concorrente nº 1, Lusosicó – Construções, SA., nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, por apresentar um preço superior ao preço base, e nos termos da alínea a) do nº 2 do mesmo artigo por não apresentar a maioria dos documentos exigidos no programa do procedimento;**
- **Ordenar as propostas conforme consta do relatório do júri, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente “Tomás de Oliveira – Empreiteiros SA.”;**
- **Adjudicar a empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel” ao concorrente nº 3 – Tomás de Oliveira – Empreiteiros, SA., pelo valor de 997.977,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a minuta do contrato da referida empreitada, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos do artigo 98º do CCP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Nomear como Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A do CCP, o Eng.º Sérgio Antunes, técnico superior da DIEPT.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

IX.3. DOM-DIEPT – Requalificação do Parque Manuel Braga (PEDU) – relatório final e proposta de adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público, através da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 492 de 17/07/2018.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 21780, de 21/05/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), na qual foram exarados pareceres da chefe da Divisão na mesma data e do diretor do Departamento de Obras Municipais em 22/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1068/2019 (27/05/2019)

- **Excluir o concorrente nº 5, Oliveiras, SA., com fundamentos nas alíneas a) e d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, por não apresentar a maioria dos documentos exigidos no programa do procedimento e por a proposta de preço ser superior ao preço base do procedimento; Excluir o concorrente nº 1, OPWAY/Construtora do Infantado/GEOPWAY, com fundamento na alínea c) do nº 2 do artigo 146º do CCP, por se encontrar numa situação de impedimento prevista no artigo 55º do CCP;**
- **Ordenar as propostas conforme consta do relatório do júri, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente “Alberto Couto Alves, SA.”;**
- **Adjudicar a empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga” ao concorrente nº 2 – Alberto Couto Alves, SA., pelo valor de 4.087.779,55€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 397 dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a minuta do contrato da referida empreitada, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos do artigo 98º do CCP;**
- **Nomear como Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A do CCP, a Eng.ª Anabela Duarte, chefe da DIEPT.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Francisco Queirós retomou os trabalhos.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- ### **X.1. DPGU-DRU – Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – pedido de alteração de utilização sem obras – Rua Rosa Falcão, nº 26 a 32 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reg. nº 19887 de 11/04/2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Refere-se o registo à apresentação de pedido de autorização de alteração de utilização, de um espaço destinado a comércio e serviços/atividades económicas, no âmbito do disposto no nº 2 do artigo 62º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, relativamente à fração A, localizado no r/c do edifício localizado na Rua Rosa Falcão, nº 26/32, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), a que corresponde o nº 817/20030505-A da 2ª Conservatória do Registo Predial.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** mencionou que faz quase um ano que apresentaram um requerimento no que concerne às compensações acerca do estacionamento no âmbito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) e ainda não receberam qualquer resposta. Assim, transmitiu que irão apresentar esta semana um requerimento para a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para que seja discutido este tema, mudando portanto o sentido de voto.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 19621, de 08/05/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, na qual foram exarados os pareceres do chefe da referida divisão em 15/05/2019 e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 21/05/2019, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 22/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1069/2019 (27/05/2019)

- **Aprovar a dispensa de um lugar de estacionamento público com base no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do PDM, face às razões indicadas na informação acima identificada e tendo em vista a proposta de alteração de uso de comércio para comércio e serviços com exceção de restauração e bebidas cuja instalação carece de resposta de estacionamento mais gravosa.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XI.2. DPGU-DRU – Província Portuguesa da Companhia de Jesus – junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – projeto de arquitetura e das especialidades – Estrada do Loreto, nº 64 a 68 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. nº 15268/2019

O presente registo constitui junção de elementos a pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades referente a pedido de licença de obras de edificação (legalização, remodelação, alteração e reconstrução).

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 17761, de 24/04/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, na qual foram exarados pareceres do chefe da divisão em 09/05/2019 e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 15/05/2019, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 22/05/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1070/2019 (27/05/2019)

- **Aceitar a dispensa de dois lugares de estacionamento, um público e um privado, com base no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do PDM, face às razões indicadas na informação acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XI.3. DPGU-DGU – Bastardo Ferreira Serviços Médicos de Anestesia, Lda. – licenciamento – São Frutuoso – Freguesia de Ceira – Reg. nº 80501/2018

Através do Reg. nº 80501/2018 é apresentado pedido de licenciamento/aprovação do projeto de arquitetura relativo a uma moradia unifamiliar a implantar na planta de localização que integra o registo em análise.

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 1948, de 15/05/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como os pareceres nela exarados pela chefe da referida divisão e pelo diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 21/05/2019, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 22/05/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1071/2019 (27/05/2019)

- **Aceitar a dispensa de um lugar de estacionamento público, com base no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do PDM, face às razões indicadas na informação acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Isabel Louro

A munícipe não interveio pelo facto de não estar presente na reunião.

2. António Luis Fernandes Quintans

O munícipe iniciou a sua intervenção ressaltando que tinham apenas passado vinte e três minutos em relação ao horário regimental, que está plasmado para as 17h00. Assim, referiu que vinha mais uma vez procurar sensibilizar o executivo para questões prementes para o desenvolvimento local, esquecidas ou deliberadamente arrumadas por serem fraturantes. Desta forma, salientou que o assunto de que iria falar se prendia com a criação de uma sala de consumo assistido, as denominadas salas de chuto, na baixa, locais que como se sabe ainda não passaram do papel e que têm por finalidade retirar os dependentes de substâncias psicoativas das ruas e, sobre olhar médico e especializado, tornarem os seus atos vigiados. Acrescentou que, para além de prevenir a introdução de germes patogénicos no consumo intravenoso, com doenças transmissíveis associadas, e a promoção da proximidade com os consumidores, visa-se, sobretudo, evitar a sua morte sem dignidade em cantos e recantos, como de coisas sem valor se tratasse. Na mesma linha, mencionou que, como é público, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, no qual se incluiu a possibilidade de tal programa ser implementado pelas Câmaras Municipais ou entidades particulares que lutem contra a toxic dependência, cabendo a autorização para a sua instalação ao Instituto da Droga e da Toxic dependência. Continuou dizendo que nestes quase vinte anos de vigência da lei, excetuando Lisboa que, em ambulatório, vai fazendo experiências no terreno, assim como também é o caso do Porto, que fez saber que em 2019 será inaugurado na invicta o seu primeiro arrojado projeto, o país, com a classe política a olhar para o lado contrário do que se passa efetivamente no mundo da adição, embrulhado num silêncio sepulcral, nem ousa falar de tal cisma. Disse ainda que, para não fugir à regra, Coimbra, emoldurada na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

habitual hipocrisia social, faz de conta que a adversidade não tem lugar na cidade e que, mesmo tentando varrer o problema para “baixo do tapete”, o embaraço existe e não pode ser ignorado. Assim, salientou que há duas opções, ou se continua a ignorar o problema ou, com a coragem dos políticos e envolvendo os munícipes, encara-se a perturbação e tenta-se dar uma solução à mesma. Contudo, advertiu que todos temos noção de que é difícil demonstrar ao cidadão comum, pouco esclarecido e menos recetivo a mudanças sociais que chocam, que o “estender a mão”, dando sem nada exigir em troca numa primeira fase, implica identificar, prevenir e enfrentar grandes tragédias em muitas casas portuguesas, no presente e futuro próximo. Lembrou ainda que o consumo de drogas, leves ou duras, sem controlo, é uma espécie de “terrorismo” que, sem escolha entre pobres e ricos, mata no silêncio e transversalmente destrói muitas famílias. Desta forma, referiu que na baixa de Coimbra, apesar da toxicod dependência ser preocupante, só não é de maiores consequências, sociais e económicas, graças ao admirável trabalho de muitos técnicos que desenvolvem a sua atividade em instituições junto ao Terreiro da Erva. Aproveitando para os agraciar, mas também para lançar o alerta de que no dia em que se transferirem estes serviços de apoio para outra zona, o Centro Histórico fica entregue à sua sorte. Para justificar a criação de uma estrutura desta envergadura na Baixa, convidou os senhores políticos a visitarem ao entardecer e ao cair da noite as zonas da Loja do Cidadão e do Terreiro da Erva. Assim, afirmou que só aí perceberão que, enquanto interessados que querem o melhor para Coimbra, não podem, nem devem adiar mais esta problemática. Acrescentou que, Jorge Sampaio, na qualidade de Presidente da República, quando a medida legislativa foi aprovada em 2001, disse o seguinte: *“Em tempos dominados pelo medo e pela regressão, é bom ouvir uma história de sucesso. Mas o que era inovador no passado tem de ser mantido sob controlo permanente. As políticas públicas precisam de se adaptar às novas tendências e enfrentar os desafios emergentes e de longo prazo. Nós não podemos descansar com os louros obtidos. Todos os países, todas as cidades, todas as comunidades podem fazer mais e melhor pela redução dos danos”*. Terminou a sua intervenção interrogando se não valeria a pena pensar nisto.

O Senhor **Presidente** informou que essa matéria está a ser analisada e observada pelos serviços de ação social do município e que uma dessas componentes, que se encontrava agendada para a reunião de hoje da Câmara Municipal, foi reagendada para a próxima reunião. Ressalvou que esta é uma matéria importante e sensível cuja solução passa por uma luta em várias frentes, salientando que as pessoas merecem respeito e têm de ser cuidadas e tratadas.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/06/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)